



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1147/2007, 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Inclui Terreno no perímetro urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º – Fica incluído no perímetro urbano a **Chácara nº 79-83-B do Setor NE, com a área de 71.150,00 m²**, com as seguintes confrontações:

Norte: Por linha seca e reta, com Az: 120º00' e extensão de 470,00 metros, confronta com as chácaras nºs 74, e parte da 74, todas do mesmo setor;

Leste: Por uma estrada asfaltada, de Az: 207º58', e extensão de 140,92 metros, confronta com a chácara nº 79-A, e por linha seca e reta, de Az: 210º00', e extensão de 50,00 metros, confronta com a chácara nº 83, ambas do mesmo setor.

Sul: Por linhas secas e intercaladas, com Az: 300º00' e extensão de 450,00 metros, confronta com as chácaras nºs 83 e 83-A do mesmo setor;

Oeste: Por linha seca e reta, com Az: 30º00' e extensão de 190,00 metros, confronta com a Avenida Geraldo Fülber (antiga Avenida Ubiratan).

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 13 dias do mês de setembro 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração